



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** Nº 23411.006135/2018-80

**CONTRATO** Nº 45/2018

**APOSTILAMENTO** Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TENCOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TENCOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184; neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Reitoria, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

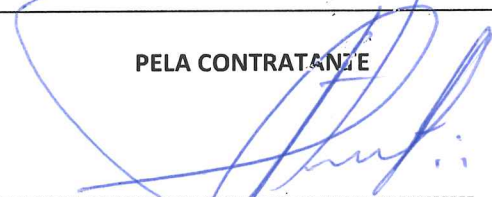

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do endereço do Contratado, o qual passará de “Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, Estado do Paraná, CEP 80.220-070” para “Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184”, conforme 33ª Alteração do Contrato Social Consolidada.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

 <b>PELA CONTRATANTE</b>	 <b>PELA CONTRATADA</b>
<b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b>	<b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>

EM DA 2º TABELIONATO RECONHECIDA

Odacir Antonio Zanatta  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor pro tempore  
Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16

**TESTEMUNHAS**

  
**NOME:** Mirian Cristina Knopacki  
**CPF:** Assistente em Administração  
**RG:** Instituto Federal do Paraná  
 Siape 2129371

  
**NOME:** Gabriel Guilherme Ferraz  
**CPF:** Gestão de Contratos Públicos  
**RG:** CPF 094.751.699-97

**2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos**  
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-8968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**RECONHECIMENTO 1458683 - 126**  
**RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF**

Joinville, 11 de março de 2019. 14:36:48  
 Em testemunho da verdade.  
**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal**  
**FJT48105-9W68**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjpsc.jus.br](http://selo.tjpsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Ruth Silva - Tabelião;  Maria Elisa Wietzel da Silva - Escriventa Substituta Legal;  
 Claudio Maria Fock da Silva - Escriventa Substituta;  Vera Silvana Tamannini - Escriventa Substituta;  Ana Paula da Oliveira - Escriventa;  
 Cristiano Reimert Klitzke - Escrivente;  Elaine Cristina Lous de Souza - Escrivente;  Juliana Melnyk - Escrivente;  Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrivente;  
 Michele Pizzoni Chesi - Escrivente;  Nilcéia Aguiar Diniz - Escrivente;  Yandra Ferreira dos Santos - Escrivente;  Vilma Yeldi Galvão de Moura - Escrivente.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
Joinville SC  
Ruth S. Wietzel da Silva  
Tabelião